



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.945/2025**

## **TRANSFORMA A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO (CCOM) EM SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Coordenadoria de Comunicação (CCOM) passa a denominar-se Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), órgão permanente e diretamente subordinado ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina.

**Parágrafo único.** O cargo de Coordenador(a) de Comunicação passa a denominar-se Secretário(a) Municipal de Comunicação, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de Secretário(a).

**Art. 2º** Fica transferida para o Gabinete do Prefeito a Divisão de Registro de Atos Oficiais, atualmente subordinada à Coordenadoria de Comunicação (CCOM).

**Art. 3º** As despesas da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), no exercício de 2025, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** Para os exercícios posteriores a 2025, as despesas da SECOM correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** O disposto na alínea "a", item 3, do anexo I da Lei Municipal nº 1.909, de 27 de junho de 2024, referente aos requisitos do cargo de Ouvidor(a) Geral do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"3 - OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**

[...]

#### **REQUISITOS:**

a) *Possuir, preferencialmente, Nível Superior completo; e*  
[...]"





# *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** A estrutura decorrente desta Lei fica incorporada a Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 6º** Ficam estabelecidas, no anexo I, as atribuições do cargo de Secretário(a) Municipal de Comunicação.

**Art. 7º** Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Especificações do Cargo de Secretário(a) Municipal de Comunicação;

II - Anexo II – Organogramas das Estruturas Administrativas.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I – a alínea “b”, inciso II, do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.278, de 07 de janeiro de 2009;

II - a íntegra do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.402, de 22 de março de 2012;

III - a alínea “a”, item 3, do anexo I da Lei Municipal nº 1.909, de 27 de junho de 2024.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de março de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**





# *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## **ANEXO I**

### **Especificações do Cargo**

#### **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO:** CPC-01 – R\$ 6.874,71

**PROVIMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- I – gerenciar a estratégia de comunicação da prefeitura, assegurando clareza e transparência na divulgação das ações municipais;
- II – supervisionar a produção de conteúdo para publicação no Site Oficial e Redes Sociais do Município, assegurando sua atualização em tempo hábil;
- III – manter contato com veículos de comunicação, divulgar notas e organizar entrevistas para garantir a visibilidade da administração pública;
- IV – coordenar eventos oficiais, fortalecer a participação da comunidade e estabelecer parcerias estratégicas;
- V – coordenar a comunicação em situações de emergência e calamidade pública;
- VI – planejar campanhas de utilidade pública, garantindo uma comunicação ética e eficiente;
- VII – estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos servidores e agentes hierarquicamente subordinados, consoante as normas legais vigentes;
- VIII – propor a apuração de responsabilidade, quando houver indícios de inconformidades que violem dispositivo legal, realizando os devidos encaminhamentos à Controladoria Geral do Município, nos moldes da lei;
- IX – propor a realização de capacitação e treinamento para os servidores da Secretaria Municipal;
- X – controlar e avaliar os procedimentos relacionados aos processos e sistemas administrativos de competência da Secretaria;
- XI – promover a realização de estudos necessários à melhoria dos serviços no âmbito de sua competência;
- XII – acompanhar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Secretaria;
- XIII – praticar os atos de aplicação de sanções administrativas na esfera de sua competência;
- XIV – promover a integração com os Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Secretaria;





# *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- XV – estabelecer as políticas, diretrizes e regulamentações a serem adotadas pela Secretaria, mediante a expedição de Portarias, Instruções Normativas e demais atos normativos inerentes a sua atuação;
- XVI – praticar atos referentes a convênios, contratos ou qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente atinente à Secretaria;
- XVII – notificar empresas, instituições, associações, fundações e demais organizações inadimplentes com a Prefeitura, seja no fornecimento de bens e serviços, ou demais acordos celebrados no âmbito da Secretaria;
- XVIII - autorizar os procedimentos administrativos das despesas no âmbito da Secretaria;
- XIX – acompanhar o controle orçamentário da sua unidade administrativa;
- XX – exercer outras atividades compatíveis com as funções de Secretário(a) no âmbito da comunicação.





# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

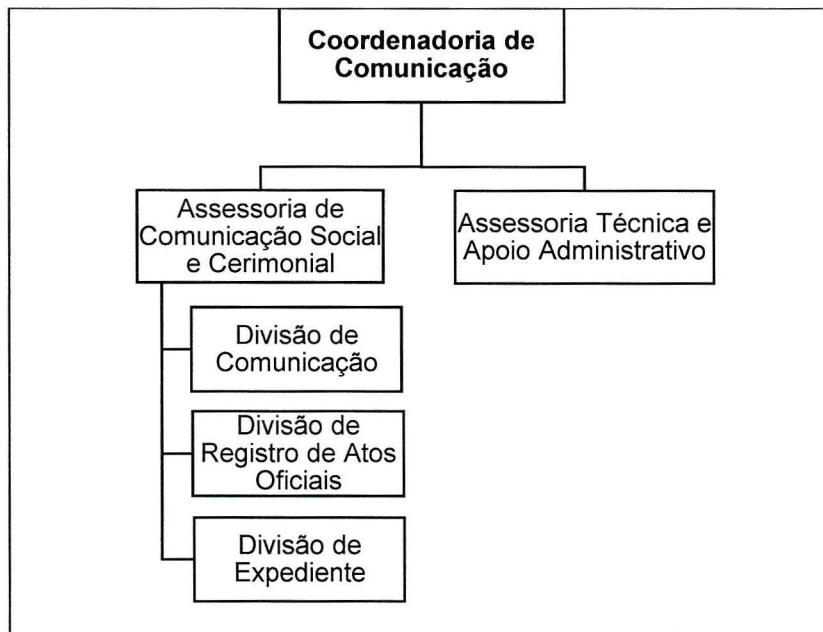
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

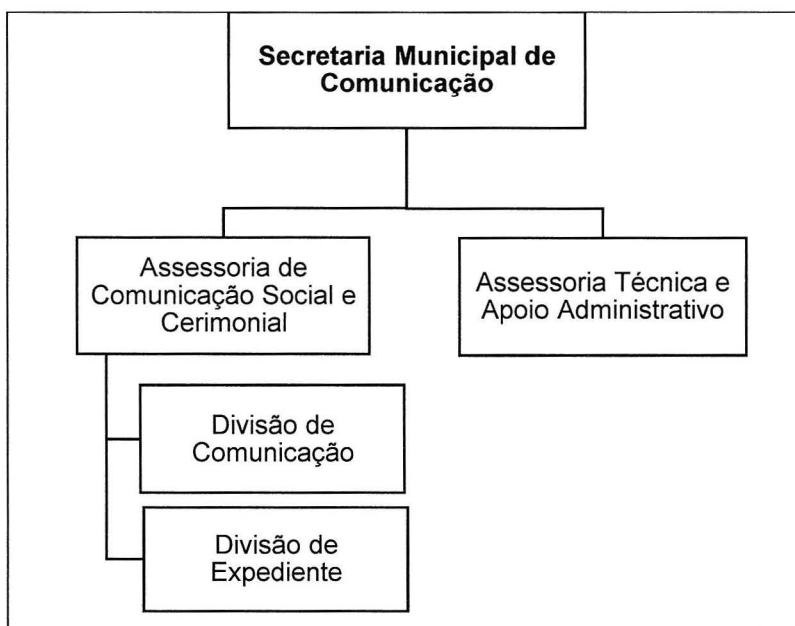
## Anexo II

### Organogramas das Estruturas Administrativas

#### I – Estrutura atual da Coordenadoria de Comunicação (CCOM):



#### II - Estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) com a aprovação do Projeto de Lei:



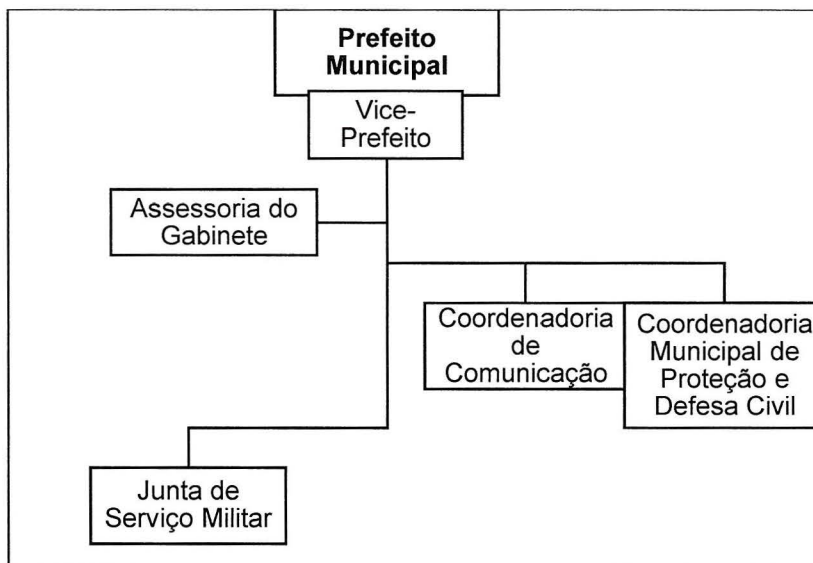


# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## III – Estrutura atual do Gabinete do Prefeito:



## IV - Estrutura do Gabinete do Prefeito com a aprovação do Projeto de Lei:

